



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

DECRETO Nº. 118/2025 - DE 26 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o projeto em andamento para execução de obras de pavimentação com blocos de concreto sextavados a ser executado em um trecho com 2.893,10 metros de extensão da Estrada Vilhena no Município de Ângulo, necessário à melhoria das condições de tráfego e de escoamento da safra agrícola e pecuária dos moradores daquela localidade.

CONSIDERANDO ser dever do Município promover o interesse da coletividade, a segurança e a saúde pública, proteger os recursos naturais, visando o equilíbrio ambiental para a sadia qualidade de vida;

CONSIDERANDO o disposto no Código Florestal Brasileiro, Lei Federal 12.651 de 25 de maio de 2012, em especial a alínea “b” do inciso VIII, do art. 3º;

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a intervenção no trecho com 3.998,17 (três mil, novecentos e noventa e oito vírgula dezessete metros) metros de extensão da Estrada Vilhena no Município de Ângulo, tendo como necessárias às intervenções para fins de execução de pavimentação asfáltica no trecho da referida estrada.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ângulo, em 26 de Maio de 2025.

Alexandre de Sousa Profeta
Prefeito Municipal